**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a alteração do artigo 167 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012” (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré)”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º -** Fica renumerado o parágrafo único para §3º e ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 167 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 167*** *...*

*§1º As sessões poderão ter seu início antecipado para às 15h00, a critério da Presidência, mediante prévia comunicação dos vereadores por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.*

*§2º Será dada ampla publicidade da antecipação do horário da sessão ordinária através de comunicado veiculado no site oficial da Câmara Municipal.*

*§3º Recaindo a data da sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de instalação da legislatura.*

**Art. 2º -** Fica acrescentado o §5º ao artigo 200 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

***Art. 200 ...***

*§5º Em caso de antecipação do início da sessão ordinária para as 15h00, somente serão lidas no Expediente as proposições protocoladas na Secretaria Administrativa até às 11h00 do dia da Sessão.*

**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2020.

**WILLIAN SOUZA**

**Presidente**

**JOÃO MAIORAL EDUARDO AP. LIMA**

 **1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 46, II, “a”, do Regimento Interno compete à Mesa, dentre outras atribuições, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara e, especialmente, propor projetos de Resolução dispondo sobre organização da Câmara e seu funcionamento.

Nesse passo, o presente projeto de Resolução tem por objetivo permitir a antecipação do início das sessões ordinárias realizadas nas terças-feiras para às 15h00, a critério da Presidência, quando necessário para otimização dos trabalhos legislativos.

Desse modo, essa proposição contribui para o aperfeiçoamento do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2020.

**WILLIAN SOUZA**

**Presidente**

**JOÃO MAIORAL EDUARDO AP. LIMA**

 **1º Secretário 2º Secretário**